



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV.CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL NO. 1.182 DE 15.10.74
AFILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL DAS CATEGORIAS BASICAS, INFANTIL e JUVENIL – 2015

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento aprovado pelas Entidades de Prática Desportiva filiadas à Federação Amazonense de Futebol, participantes do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015**, regerá o Evento, juntamente no que couber, com as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro editadas pela Confederação Brasileira de Futebol e com a Regra Oficial do Futebol adotada pela FIFA.

Art. 2º. **O Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015** será organizado e dirigido pela FAF, de acordo com seu Estatuto, observadas todas as normas administrativas, desportivas e jurídicas pertinentes, oriundas dos órgãos, entidades nacionais e internacionais hierarquicamente superiores e, de modo especial da Confederação Brasileira de Futebol e da FIFA, incluindo a contratação de profissionais sem vínculo empregatício, durante o período de tempo necessário para a operacionalização do mesmo ou a concretização de tarefas específicas.

Parágrafo único – Os profissionais citados no “caput” deste artigo compreendem: árbitros em geral, representantes ou delegados da FAF durante as partidas do Evento, médicos, enfermeiros, massagistas, maqueiros, gandulas, motoristas, etc.

Art. 3º. As Entidades de Prática do Futebol e as pessoas físicas subordinadas ou vinculadas de qualquer forma a Federação Amazonense de Futebol, para resolverem suas divergências desportivas e encontrarem qualquer solução de problemas surgidos quando da aplicação deste Regulamento, deverão valer-se única e exclusivamente da Justiça Desportiva, sendo vedado o ingresso de qualquer tipo de ação na Justiça Comum, sob as penas da legislação desportiva.

Parágrafo único – A Entidade de Prática Desportiva caracterizada no “caput” deste artigo, que deixar de cumprir o disposto no mesmo ficará os dois anos seguintes, automaticamente alijada de todas as competições oficiais no Amazonas, sem prejuízo das sanções previstas nas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e no Código Brasileiro Disciplinar do Futebol.

Art. 4º. O presente Regulamento NÃO poderá ser alterado após o início do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015**, salvo se por motivo que impeça o seu desenvolvimento ou conclusão e/ou por outro motivo de relevância, tendo a OBRIGATORIEDADE em ocorrendo algum tipo de mudança, tendo que ocorrer por UNANIMIDADE dos membros do Conselho Técnico da Categoria, devidamente convocados e presentes à reunião para decidir a respeito do fato.

Art. 5º. Participarão do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015** as Entidades de Prática Desportiva filiadas a FAF, devidamente inscritas no prazo estipulado, sendo estas: Esporte Clube Tarumã, Asa da Amazônia, Nacional Futebol Clube, Manaus Futebol Clube, Penarol Atlético Clube, Nacional FAST Clube, Sul América Esporte Clube, Clube Nacional Borbense, Holanda Esporte Clube, Clipper Clube e Operário Esporte Clube.

§ 1º. Somente poderão participar dos Campeonatos Amazonenses de futebol de Infantil e Juvenil de 2015, as entidades desportivas (clubes), que estejam devidamente filiados, registrados e com sua anuidade quitada junto a Confederação Brasileira de Futebol – CBF e Federação Amazonense de Futebol – FAF.

§ 2º. Os clubes poderão solicitar a desistência da participação sem sofrer nenhuma penalidade até o dia 28 de Agosto de 2015;

§ 3º. Após o dia 28 de agosto, o clube que desistir de participar, terá uma multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) a ser cobrada pelo TJD da FAF com o destino do valor arrecadado, sendo para ajudar a custear despesas dos mesmos campeonatos de 2016 (aluguéis de campos, arbitragem, etc) e estará automaticamente suspenso do Campeonato da categoria respectiva de 2016;

CAPÍTULO II

Da Forma de Disputa

Art. 6º. O Campeonato será disputado em quatro fases distintas denominadas de: **Primeira Fase** (classificatória), **Segunda Fase (4as de Final)**, **Terceira Fase (Semi-Final)** e **Quarta Fase (Final)**.

Art. 7º. As equipes inscritas, serão ordenadas em razão da classificação final no **Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil de 2014**.

Art. 8º. As Quatro Fases acontecerão, com as seguintes características:

- I- Na 1ª FASE, todas as equipes jogarão entre si (até 11 rodadas) no sistema de rodízio simples (um contra todos), chamada de fase classificatória;
- II- Ao final da 11ª rodada, as equipes estarão classificadas obedecendo os critérios estabelecidos nos artigos 10º e 11º a seguir, equipes do 1º lugar em diante ;

- III- Haverá uma fase de 4^{as} de final, em jogo ÚNICO, com o cruzamento olímpico sendo observado, para se determinar quais serão os adversários que farão os jogos desta fase;
- IV- Os confrontos da fase de 4^{as} de final, ocorrerão entre os 8 primeiros colocados da 1^a FASE, sendo estes os seguintes – Jogo 1- 1^o colocado diante do 8^o colocado; Jogo 2- Entre o 2^o colocado diante do 7^o colocado; Jogo 3 - Entre o 3^o colocado diante do 6^o colocado e Jogo 4- Entre o 4^o colocado diante do 5^o colocado.
- V- Os 4 melhores colocados da Primeira Fase (1^o, 2^o, 3^o e 4^o), terão a vantagem de mando de campo (onde irão atuar) e do empate nestes confrontos de 4^{as} de final, para passarem à fase de semifinal, em relação aos seus adversários (5^o, 6^o, 7^o e 8^o lugares respectivamente).
- VI- As disputas das semifinais, serão realizadas em jogo ÚNICO e, a 1^a partida será entre os vencedores do jogo envolvendo o JOGO 1 da fase de 4^{as} de finais (1^o x 8^o) diante do vencedor do jogo 4 da Fase de 4^{as} de final (4^o x 5^o) e, a segunda partida será entre os vencedores do jogo envolvendo o JOGO 2 da fase de 4^{as} de finais (2^o x 7^o) diante do vencedor do jogo 3 da Fase de 4^{as} de final (3^o x 6^o). Os vencedores destes confrontos, passarão à FASE final;
- VII- Na fase semifinal, a vantagem de ter o mando de campo e atuar pelo empate para passar à FINAL, será das equipes disputantes desta fase, que tenham obtido a melhor colocação na 1^a FASE (Classificatória);
- VIII- A fase final será realizada em jogo ÚNICO, entre os Vencedores (os que passarem pelas semifinais, respeitando o que está disposto nos itens VI e VII acima);
- IX- Terá a vantagem de atuar por um empate na partida final, a equipe dentre as finalistas, que obteve a melhor colocação na 1^a FASE (Classificatória);
- X- Serão declarados Campeão e Vice, as equipes que chegarem às FINAIS e forem as vencedoras e perdedoras da disputa, respectivamente.

Art. 09. No caso do artigo 8 e item X, para se conhecer a classificação final, a partir do 3^o Lugar, serão utilizados os ditames estabelecidos pelo artigo 10, primeiramente e, posteriormente os do artigo 11, deste Regulamento, sendo considerados os resultados obtidos pelas entidades participantes na 1^a fase (CLASSIFICATÓRIA).

Art. 10. Para efeito de obtenção da classificação das entidades participantes, ao final da **Primeira Fase**, será utilizado sistema de **pontos ganhos**, observando-se a seguinte pontuação:

- a) pontos por vitória = 03 (três) pontos;
- b) pontos por empate = 01 (um) ponto.

Art. 11. Havendo igualdade no número de **pontos ganhos** obtidos por 03 (três) ou mais entidades participantes, ao final da **Primeira Fase** (Classificatória), será utilizado o seguinte critério, para o desempate:

- a) Maior número de vitórias
- b) Maior saldo de gols
- c) Maior número de gols prós
- d) Confronto direto
- e) Sorteio

Parágrafo Único: Na hipótese e somente nesta, de acontecer empate entre apenas 2 (duas) entidades no número de **pontos ganhos** obtidos pelas mesmas ao final de cada uma das fases, será utilizado o seguinte critério, para o desempate:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols prós;
- e) Sorteio

CAPÍTULO III

Do Adiamento e das Suspensões das Partidas

Art. 12. Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Presidente da FAF ou por seu representante legal designado através de Nota Oficial, desde que o faça até 03 (três) horas antes de seu início, quando deverá dar ciência imediata aos representantes das Entidades de Prática Desportiva participantes, bem como ao árbitro da mesma.

Parágrafo único – As partidas adiadas ou suspensas pelos motivos enunciados neste artigo, serão realizadas em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em horário e local determinados pelo Presidente da FAF ou seu representante legal.

Art. 13. O árbitro da partida designado pela Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol é a única autoridade competente para decidir em campo, por motivo relevante ou de força maior, sobre o adiamento, interrupção, suspensão ou encerramento de uma partida, devendo para tal, utilizar o bom senso, considerando que a prioridade é a realização da mesma.

Art. 14. Os motivos relevantes ou de força maior, citados no artigo 16, são os seguintes;

- a) ausência de garantia de segurança para os atletas, dirigentes, árbitros e torcedores;
- b) mau estado do gramado, que possa prejudicar a realização da partida, oferecendo perigo de acidente aos atletas e árbitros;
- c) falta de iluminação adequada à realização da partida;
- d) conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou fora dele nas dependências do estádio;
- e) no caso de uma ou as duas Entidades participantes tiverem suas equipes reduzidas a menos de 07 (sete) jogadores, de acordo com a Regra da modalidade.

§ 1º. Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, a partida será interrompida por um período máximo de 30 (trinta) minutos, após os quais não cessando o fato que gerou a interrupção, a mesma será suspensa.

§ 2º. No caso previsto na alínea “e”, a partida será encerrada.

§ 3º. Nos casos das alíneas “a” e “d”, quando a partida for suspensa, se a Entidade de Prática Desportiva que houver dado causa a suspensão estiver ganhando ou mesmo

empatada no placar, no momento do fato, automaticamente será declarada perdedora por 1x0 (um a zero), sendo que no caso de ambas as participantes darem causa a suspensão, as 02 (duas) serão declaradas perdedoras pelo mesmo placar anteriormente citado.

§ 4º. As partidas suspensas até os 30 (trinta) minutos de jogo do segundo tempo, pelos motivos citados nas alíneas “b” e “c” serão jogadas integralmente em nova data determinada de acordo com o que estabelece o presente Regulamento, sendo que a suspensão após o tempo citado anteriormente provocará o encerramento da mesma, prevalecendo o resultado existente no momento do fato.

Art. 15. O árbitro que adiar, interromper, suspender ou encerrar uma partida, de acordo com o que estabelece o artigo 18 e seus parágrafos, deverá narrar as ocorrências de forma escrita circunstanciada em seu relatório, citando os responsáveis, quando for o caso.

Art. 16. Nos casos de adiamento ou suspensão, somente poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições legais na data em que ocorreu o fato e que o estejam cumprindo pena de suspensão automática ou aplicada pela Justiça Desportiva, na nova data marcada de acordo com este Regulamento.

CAPÍTULO IV

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 17. Terão condições de jogo os atletas regularmente inscritos pelas Entidades de Prática do Futebol participantes, de acordo com as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, nascidos a partir de:

INFANTIL – 1999, 2000, 01....

JUVENIL – 1997, 1998

§ 1º. No caso de atleta profissional a inscrição deverá estar de acordo com o artigo 186 das Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro e no caso de atleta não profissional a inscrição será efetivada somente no setor de registro do Departamento Técnico e de Eventos da Federação Amazonense de Futebol.

§ 2º. Somente terá condição de jogo, os atletas que estiverem com o nome publicado no BID (boletim informativo diário) da FAF e ou também já estejam no da CBF.

Art. 18. O atleta deverá apresentar por ocasião da assinatura da súmula da partida, sua Carteira de Identidade de Atleta, fornecida pela FAF.

Parágrafo único - Caso de extravio da Carteira de Identidade de Atleta, poderá ser apresentada a R.G. ou a Carteira Profissional devendo este fato ser citado como ocorrência na súmula da partida.

Art. 19. Somente terá condições de jogo o atleta que tiver sido registrado até o dia anterior ao jogo que fizer parte.

Parágrafo único – Os atletas já registrados no BID/FAF/CBF, obedecidas às normas estabelecidas por este Regulamento estarão automaticamente inscritos por seus clubes no Campeonato respectivo de sua categoria.

Art. 20. As Entidades de Prática Desportiva participantes, somente poderão inscrever atletas para disputar o **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015**, até o dia anterior ao início da 6ª rodada da 1ª fase (classificatória).

Art. 21. Nenhum atleta que atuar (entrar em qualquer jogo), poderá atuar por outra equipe disputante destes Campeonatos, que não seja a sua de origem (por onde foi inscrito).

§ ÚNICO – Nem mesmo, se tenha atuado pelo Infantil de um clube e tenha a intenção de atuar pelo Juvenil de outro clube.

Art. 22. Cada Entidade de Prática do Futebol participante deverá fornecer ao 4º Árbitro, até 30 (trinta) minutos antes do início da partida a relação nominal os dirigentes e atletas que participarão da mesma, em papel timbrado do Clube, devidamente assinada por seu diretor de futebol, conforme modelo fornecido pela FAF.

CAPÍTULO V

Das Partidas e do Número Mínimo de Atletas

Art. 23. As partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015** serão realizadas nos Estádios: CT Barbosa Filho, Estádio ULBRA, Estádio Álvaro Maranhão, Estádios Carlos Zamith, Colina e CT Oswaldo Frota e outros campos indicados pelas entidades participante devidamente vistoriados e aprovados pela FAF.

Parágrafo único – Poderão ser realizadas rodadas duplas, nos jogos realizados em Manaus.

Art. 24. Nenhuma partida poderá ser iniciada ou ter prosseguimento, sem que cada Entidade de Prática do Futebol participante esteja com sua equipe representativa composta por um mínimo de 07 (sete) atletas.

§ 1º. Na hipótese prevista neste artigo, o Árbitro aguardará até um máximo de 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, a Entidade de Prática do Futebol participante regularmente presente será declarada vencedora pelo placar de 1x0 (um a zero).

§ 2º. Poderão estar no banco de reservas, até 11 (onze) jogadores suplentes devidamente uniformizados.

Art. 25. Quando a critério do Árbitro houver entre os uniformes das duas equipes, semelhanças capazes de provocar conflitos e prejudicar o andamento da partida, o Clube que está do lado esquerdo da tabela de jogos (o que é o mandante), deverá trocar seu uniforme.

Parágrafo único – O mando de campo pertencerá sempre a Entidade de Prática do Futebol participante, que no emparceiramento do Programa Oficial de Jogos tiver seu nome à esquerda, devendo trocar de uniforme, dispondo para isso de 20 (vinte) minutos, findo os quais será declarada ausente, neste caso perdendo a partida pelo placar de 1x0 (um a zero).

Art. 26. Os uniformes dos goleiros deverão ser de cores contrastantes com as de ambas as equipes das Entidades de Prática do Futebol participantes.

Art. 27. Em virtude de: A- De a maioria das rodadas ocorrerem em rodadas duplas B- Estes jogos serem no período Matutino e vespertino; C- Pela obrigação das partidas que ocorrerem nos estádios Carlos Zamith e Colina, que terão de ser em horário comercial (até 17:00hs de 2ª a 6ª feira e até 11:00 aos sábados); D- Pelo clima com temperaturas elevadas do verão Amazônico; E- Pela falta de lugares adequados (outros campos disponíveis) para jogos e a consequente dependência dos estádios Carlos Zamith e Colina; F- Pela necessidade de adaptar-se a esta realidade. Os tempos dos jogos, em todas as FASES dos Campeonatos, ocorrerão da seguinte maneira:

INFANTIL – 35 minutos cada tempo de jogo com intervalos de 10 minutos.

JUVENIL – 40 minutos cada tempo de jogo com intervalos de 10 minutos.

HIDRATAÇÃO – A critério dos árbitros das partidas.

CAPÍTULO VI

Da Organização e Segurança das Partidas

Art. 28. A FAF, além da organização e direção do Evento, cabe as demais medidas de ordem administrativa e técnica, indispensáveis a segurança das partidas, a normalidade no desenvolvimento da Competição e mais:

- a) cumprir e fazer cumprir as determinações quanto à limitação de pessoas no campo de jogo durante as partidas, permitindo o acesso, quando esta ainda não tiver sido iniciada, exclusivamente de credenciados;
- b) Providenciar para que a marcação do campo de jogo esteja de acordo com o que determina a regra da modalidade, em todas as partidas do Evento;

Art. 29. Compete as Entidades de Prática do Futebol participantes cumprirem as normas estabelecidas no presente Regulamento e mais:

- a) registrar junto a FAF, os uniformes que serão utilizados durante o Evento, designando-os por números;
- b) apresentar sua equipe representativa, dentro do campo de jogo, no máximo 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o seu início;
- c) quando for o mandante do jogo, providenciar para que outro uniforme esteja disponível;
- d) providenciar para que não sejam causados prejuízos ao patrimônio público quando utilizados por seus atletas e dirigentes;
- e) manter atualizado o pagamento de taxas cobradas pela FAF.

Art. 30. Cada equipe participante poderá indicar um estádio ou campo que deseja realizar seus jogos como Mandante, para ser vistoriado pelo DTE da FAF.

§ 1º. - Os custos com aluguel de campos/estádios, serão de responsabilidade das entidades mandantes das partidas. Enquanto que o DTE/FAF, tem a responsabilidade de vistoriar os campos/estádios;

§ 2º. – Serão feitos sorteios para saber quais jogos serão nos estádios Zamith e Colina em cada rodada;

§ 3º. – Em caso de a Fundação Vila Olímpica, por algum motivo, não puder atender as quantidades de jogos da demanda da tabela de jogos, o DTE da FAF, imediatamente informará ao mandante da partida e estes jogos serão remanejados e o clube mandante da partida terá de indicar um outro local ao DTE da FAF, para estes jogos acontecerem. Este comunicado (FAF para o clube mandante) terá de ser feito com no mínimo 7 dias de antecedência. Fora deste prazo, a FAF, será a responsável por arrumar, alugar e disponibilizar o novo local, sem prejuízo ao clube mandante;

§ 4º. – A equipe mandante da partida, será a responsável pela indicação de um outro campo de jogo e de seus custos (se houver) e o DTE da FAF para marcar as partidas e estabelecer o contato com os administradores e, o responsável pelo pagamento, será a entidade mandante do jogo (está colocada a esquerda da tabela de jogos);

§ 5º. A NÃO realização da partida por falta de pagamento de custos do local ou de qualquer outro motivo que seja de responsabilidade do mandante da mesma, implicará que será declarada perdedora do jogo (mandante da partida) e a outra entidade, a vencedora por W x 0 e creditado um placar de 1 x 0 a seu favor;

§ 6º. A equipe que houver dado causa a um W x O, nas circunstâncias previstas neste artigo, independente da fase a que esteja, estará sumariamente desclassificada do Campeonato, responderá no TJD da FAF e ficará suspensa do campeonato respectivo (infantil ou Juvenil) de 2016 automaticamente;

§ 7º. Todos os jogos subsequentes, será creditado uma vitória e um placar de 1 x 0, diante da equipe desclassificada;

§ 8º. Nos jogos das fases de 4^{as} de final, semifinal e, final do Campeonato, cada entidade participante ficará responsável pela metade das taxas oriundas deste artigo, de cada jogo e em ocorrendo o não pagamento conforme descritos no § 5º e § 6º acima, as mesmas penalidades serão sancionadas à equipe que não honrar com sua parte;

§ 9º. NACIONAL Futebol Clube e FAST Clube, de acordo com o acertado de forma unânime na reunião do Conselho arbitral destas categorias que referendou este regulamento, por terem locais próprios para atuarem como mandante de suas partidas, devido ao problema com a falta de campos para a realização das partidas em Manaus, farão todos os seus jogos (mesmo os que não possuem o mando de jogo) no campo do CT Barbosa Filho e no estádio da ULBRA, respectivamente. Exceto, quando alguma das equipes que tenha o mando de campo diante destas equipes (NFC e Fast), indicar um

outro campo/estádio em tempo hábil para o DTE da FAF, proceder a mudança solicitada. Nacional Futebol Clube e FAST Clube, serão os responsáveis pelos custos (se houver) dos jogos em seus campos/estádios, que ocorrerem diante das equipes que não tenham o mando de jogo e, devem observar o disposto nos parágrafos 1º, 4º, 5º e 6º ;

Art. 31. As partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015** serão realizadas nos períodos vespertino e matutino, nos horários determinados pelo Programa de Jogos da Competição e, todos na cidade de Manaus.

§ 1º. Em casos excepcionais, para atender a necessidades específicas de Evento, por determinação do Presidente da Federação Amazonense de Futebol, poderão ser realizados jogos no período noturno;

§ 2º. Todos os jogos, ocorrerão no perímetro urbano da cidade de Manaus. Podendo ocorrer em campos (não estádios) que estejam a uma distância de até 50km, tendo como marco inicial para ser aferida a contagem da distância, o terminal rodoviário intermunicipal da cidade de Manaus e, ligados por via terrestre exclusivamente;

§ 3º. Poderão ocorrer jogos fora do perímetro descrito no parágrafo anterior, se a equipe que desejar a realização de tal partida, for a mandante do jogo, comprometer-se a bancar os custos da equipe adversária, assim como e também, tenha um DE ACORDO por escrito do responsável legal da equipe adversária, a ser apresentado ao DTE da FAF, que assim, poderá efetuar e oficializar a mudança. A falta de um destes pré-requisitos descritos aqui neste parágrafo, impedirá a mudança de qualquer partida

CAPÍTULO VII

Das Arbitragens

Art. 32. As arbitragens das partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015** serão efetivadas por árbitros do quadro da FAF.

Art. 33. Em cada partida do Evento será utilizado um quarteto de árbitros composto de:

- a) 01 (um) Árbitro;
- b) 02 (dois) Árbitros Assistentes;
- c) 01 (um) 4º. Árbitro.

Art. 34. O quarteto de arbitragem das partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015** será designado pela **Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Amazonas** de acordo com o que determina a Lei federal No. 10.671, de 15.05.03 (Estatuto do Torcedor).

Art. 35. O pagamento da arbitragem poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com entendimento mantido com o Presidente da Associação dos Árbitros de Futebol do Amazonas (ASAF).

§ 1º. Não há ainda a definição até a presente data de que a Secretaria Municipal de Esportes fará novamente tal convênio para tal finalidade. Ficando assim estipulado que caso não ocorra tal convênio o valor do pagamento da equipe de arbitragem por jogo, em

rodada simples de apenas um jogo, será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) e de R\$ 620,00 (quinhentos Reais), para rodadas duplas;

§ 2º. Estes valores, deverão ser pagos antecipadamente até o último dia útil anterior à realização das partidas em favor da Associação de árbitros do Amazonas, preferencialmente em depósito bancário, ou ainda antes do início de cada partida. Cada entidade participante da partida, ficará responsável pela metade da taxa de arbitragem de cada jogo e em ocorrendo o não pagamento conforme descritos no § 3º e § 4º a seguir por parte de alguma entidade no que couber a sua parte, as mesmas penalidades previstas serão sancionadas. Com a observação especial ao ASA clube no parágrafo 7º;

§ 3º. O NÃO pagamento da taxa de arbitragem, implicará no não início da partida pelo árbitro do jogo que aguardará por um período de até 15 minutos, findo os quais, a equipe que não efetuou o pagamento será declarada perdedora do jogo e a outra entidade vencedora por W x 0 e creditado um placar de 1 x 0 a seu favor. Observando que se o árbitro, juntamente com seus auxiliares e 4º árbitro iniciarem a partida sem o pagamento devido, será de sua responsabilidade e não poderá o mesmo questionar a possível dívida após, sob qualquer argumento;

§ 4º. A equipe que houver dado causa a um W x O, nas circunstâncias previstas neste artigo, independente da fase a que esteja, estará sumariamente desclassificada do Campeonato, responderá no TJD da FAF e ficará suspensa do campeonato respectivo (infantil ou Juvenil) de 2016 automaticamente;

§ 5º. Todos os jogos subsequentes, será creditado uma vitória as entidades e um placar de 1 x 0, diante da equipe desclassificada;

§ 6º. Fica estipulado, que em ocorrendo o pagamento da arbitragem pela Secretaria Municipal de Esportes, os valores pagos por cada entidade para cobrir os custos com as taxas de arbitragem, serão repassados aos clubes de acordo com a proporcionalidade (quantidade de jogos feitos e valor repassado);

Art. 36. Todas as despesas com deslocamento das associações nos jogos para qualquer lugar, será de inteira responsabilidade das mesmas.

Parágrafo único – Será acrescido a quantia de mais R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo que vier a ocorrer no campo do km 42 e/ou no estádio municipal de Irlanduba. Este valor fica estabelecido sua quitação semelhante ao Artigo 35 e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII

Do Programa de Jogos

Art. 37. A Programação de Jogos do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015**, em todas as suas fases será confeccionada exclusivamente pelo Departamento Técnico.

Art. 38. Em atendimento a conveniências do **Campeonato Amazonense de Futebol Infantil e Juvenil de 2015**, excepcionalmente, a FAF através de sua Presidência, poderá adiar ou antecipar a realização de partidas constantes da programação de jogos do Evento, desde que mantido o período de intervalo estabelecido pelas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 39. A Entidade de Prática Desportiva que conquistar o título de Campeã, receberá premiação em troféus e medalhas.

Parágrafo único – A Entidade de Prática Desportiva que conquistar o título de Campeã do Campeonato Amazonense de Futebol JUVENIL, será a entidade que terá o direito de ser indicada pela Federação Amazonense de Futebol - FAF, para representar o Amazonas na Copa Rio de Futebol de 2016, independente de convites para outras entidades que possuam tais regalias da direção da competição do estado do Rio de Janeiro, como é o caso específico do TARUMÃ ESPORTE CLUBE, que já possui tal convite.

Art. 40. Os **Campeonatos Amazonenses de Futebol de Infantil e de Juvenil de 2015** terão início no dia **12.09.15** e será encerrado até no dia **30.10.2015**.

Art. 41. Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro serão resolvidos pela Presidência da FAF, ouvidos os interessados.

Art. 42. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Presidente da FAF.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015, em 19.08.2015.

Homologo o Presente Regulamento: Manaus, 19 de Agosto de 2015.

Dissica Valério Tomaz
Presidente